



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Guaramirim/SC em jornal diário de grande circulação no Estado de Santa Catarina, em formato digital ou impresso, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	CM/CL	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	R\$ 9,33	R\$ 18.660,00

- 1.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da vantajosidade.
- 1.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.660,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo assegurar a ampla publicidade e transparência dos atos oficiais do Município de Guaramirim/SC, especialmente aqueles relacionados a procedimentos licitatórios, extratos contratuais, avisos, comunicados e demais atos administrativos que, por determinação legal, demandam publicação em jornal de grande circulação no Estado de Santa Catarina. A exigência decorre do disposto no art. 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como do art. 61 do Decreto Municipal regulamentador da matéria, constituindo requisito indispensável à validade e eficácia dos atos administrativos.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação é necessária para garantir segurança jurídica aos procedimentos administrativos, ampliar a competitividade dos certames por meio da adequada divulgação, fortalecer o controle social e assegurar o cumprimento dos princípios da publicidade, transparência, eficiência e economicidade. A inexistência de instrumento contratual para a prestação desse serviço pode comprometer a regularidade dos processos licitatórios, gerar riscos de nulidade e ocasionar prejuízos ao interesse público.

A solução proposta — contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal diário de grande circulação, com pagamento por centímetro/coluna efetivamente publicado — mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e alinhada às práticas adotadas por outros entes públicos, garantindo racionalidade administrativa e controle eficiente da execução contratual.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, juridicamente fundamentada e plenamente compatível com o planejamento administrativo do Município, atendendo ao interesse público e às disposições legais vigentes.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos de contratação são:

- a) Jornal diário, com publicação mínima de 04 (quatro) dias por semana;
- b) Circulação local ou regional, conforme art. 100 do Decreto Municipal nº 2215/2026;
- c) Disponibilização em meio físico ou digital, com acesso público;
- d) Capacidade de publicação mediante envio eletrônico de material;
- e) Comprovação de circulação no Estado de Santa Catarina;
- f) Disponibilidade para publicação em prazo compatível com as demandas legais (inclusive urgentes).
- g) Não é admitida subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Execução

As publicações devem ser feitas no dia em que for programado, sendo solicitadas no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis de antecedência.

6.2. Rotinas a serem cumpridas

A execução contratual observará as rotinas abaixo:

6.2.1. A contratante enviará por e-mail o arquivo para diagramação, a data programada para publicação e a solicitação de orçamento.

6.2.2. A contratada terá o prazo máximo de 1 (um) dia útil para responder o e-mail e informar o valor da publicação.

6.2.3. Posteriormente, a contratante providenciará e enviará o empenho à contratada e confirmará a publicação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados por ato da autoridade competente, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. Gestão

A gestão administrativa e operacional do contrato ficará sob responsabilidade de Antonio Alexandre de Azevedo, Secretário Municipal de Administração e Finanças, matrícula nº 218227, a quem compete: Acompanhar os prazos de vigência do contrato e adotar





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

providências para prorrogação ou encerramento; Controlar os quantitativos registrados e utilizados; Atuar como interlocutora junto aos fornecedores, órgãos participantes e aderentes; Encaminhar à autoridade competente eventual necessidade de aplicação de penalidades ou rescisão; Solicitar a emissão de empenhos ou ordens de serviço, quando for o caso.

7.1.2 **Fiscalização dos serviços**

A fiscalização técnica dos serviços decorrentes do contrato será exercida por Carine Alves da Silva Dalri, Diretora de Licitações e Contratos, matrícula 3040380. Sendo esta designada para: Verificar a conformidade das publicações realizadas com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da licitante; Acompanhar os prazos de publicação; Emitir os termos de recebimento provisório e definitivo das publicações realizadas; Registrar eventuais não conformidades e comunicar ao gestor para providências cabíveis.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. A inexecução ou atraso na prestação dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- c. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto

8.1.1. Provisoriamente: mediante comprovação da publicação na data solicitada;

8.1.2. Definitivamente: após conferência da metragem, conteúdo e conformidade com as condições contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da disponibilização da edição.

8.2. Prazo de pagamento

8.2.1.A contratada se compromete a encaminhar por e-mail a Nota Fiscal e, ainda, as Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, conjunta Federal/INSS e de FGTS dentro da validade para manter o cadastro fiscal atualizado. O servidor competente irá conferir se todas as obrigações foram cumpridas conforme empenho para, então, liquidar a Nota Fiscal. Assim sendo, a liquidação da despesa é a comprovação de que o serviço foi prestado em total conformidade, critérios de qualidade, quantidade e valor dispostos na nota de empenho, nota fiscal e contrato. Após a liquidação da NF, o pagamento será efetuado através da Secretaria de Administração e Finanças. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

8.3. Forma de pagamento

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário por CM/CL.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações: Ação 2204 - Elemento 3390 - Vínculo 150070000000

11. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL

Gestor do Contrato: Antonio Alexandre de Azevedo, Secretário Municipal de Administração e Finanças, matrícula nº 218227.

Fiscal do Contrato: Carine Alves da Silva Dalri, Diretora de Licitações e Contratos, matrícula 3040380.

Guaramirim, 19 de fevereiro de 2026.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato

Responsável pelo Termo

